



Município de Capanema - PR

LEI N° 1.692, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

*Altera a Denominação da via pública
"Travessa Guaraci" para "Travessa Julio
Rodrigues".*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da via pública denominada "Travessa Guaraci" para "Travessa Julio Rodrigues", localizada no Loteamento Reparcèlemento Quadra 98, na interseção da Rua Otávio Kischner e Avenida Paraná, quadras 98-A e 98, Setor S.E., da Planta Geral da cidade de Capanema, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2019.


Américo Bellé

Prefeito Municipal

Pub. Jornal: Dioem

Data: 25 / 04 / 2019.

Edição: 250 Página: 8